PROJETO DE LEI Nº 198/17

Institui, no mês de março, os Jogos de Integração entre Bairros no Município de Salvador/Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído anualmente, no mês março, os Jogos de Integração entre Bairros.

Art. 2º - As competições ocorrerão em local a ser definido, com uma equipe por bairro/modalidade.

Art. 3º - Este mês será lembrado pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar março.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Comumente observamos nas comunidades, sobretudo, as mais carentes, crianças e adultos jogando bola, vôlei, futsal, praticando essas e várias outras modalidades esportivas de forma, muitas vezes improvisadas, com bolas desgastadas, redes improvisadas e etc.

Certo é que o esporte, de fato, é um meio de integração, assim como uma forma de inclusão social, além de indivíduo se manter em atividade, o que é essencial para uma vida mais saudável, afinal esporte é vida.

A ideia do presente projeto é desenvolver um processo de integração entre os moradores e proporcionar uma relação mais próxima entre comunidades. Com isso podemos ainda despertar no cidadão o gosto pelo esporte, descobrir talentos e proporcionar maior visibilidade para alguns bairros que sempre revelaram atletas para o Município.

O evento que deverá ser realizado anualmente, terá como principais objetivos: integrar crianças, adolescentes e moradores através da cultura esportiva, além de promover as lideranças comunitárias e estreitar laços de amizade, ajudando a combater as rivalidades entre facções criminosas.

Esta integração é importante, pois assim as crianças começam a perder o medo de frequentar as outras comunidades daqui por serem rivais. Muitos deles, inclusive, estudam juntos, mas não interagem do lado de fora, então este tipo de ação é essencial para aproximá-los além dos muros da escola.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

ORLANDO PALHINHA